

**PORTARIA ANAC Nº 3.204/SIA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Altera e renova a inscrição do Aeroporto de Carajás (SBCJ) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.121752/2013-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I- denominação: Carajás;

II- código OACI: SBCJ;

III- município (UF): Parauapebas (PA);

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 06° 06' 55" S / 050° 00' 05" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 232/SIE, de 15 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, Página 10, de 19 de setembro de 2006.

**RODRIGO FLÓRIO MOSER**